



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

segunda-feira, 12 de junho de 2017

Ano I - Edição nº 00097 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF29CC92085E57C39355EAA46F6BBD81

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 464/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017
LEI MUNICIPAL Nº 465/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017
LEI MUNICIPAL Nº 466/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
- HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 034/2017
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 035/2017
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 037/2017
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 038/2017
- DECRETO Nº 240/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 464/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de novo povoado situado a 12 km de Várzea da Roça, na estrada que liga aos povoados de Cruz de Alma e Campo de São João, no município de Várzea da Roça – Bahia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Várzea da Roça no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado o novo povoado no município de Várzea da Roça, Bahia, denomina-se oficialmente de POVOADO CHAPADA DE VÁRZEA DA ROÇA .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA/BA, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 465/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA DERRUBADA DE PALMEIRAS DE LICURI NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Várzea da Roça, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os licurizais do município de Várzea da Roça, Bahia são considerados patrimônio de seu povo, destinado para usufruto de caráter comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar.

Art. 2º Fica proibida a derrubada e queimada de palmeiras de Licuri no âmbito municipal referido no artigo anterior, salvo:

- I. Nas áreas destinadas a obras ou serviços de utilidade pública ou de interesse social declaradas pelo poder público, após a manifestação das comunidades envolvidas;
- II. Para aumentar a reprodução da palmeira ou facilitar a produção e a coleta, após relatório de impacto ambiental e mediante a autorização do poder competente.

Art. 3º Nas propriedades em que se desenvolvem atividades agropecuárias, os desbastes dos licurizeiros serão autorizados de acordo com as seguintes condições:

- I. Apresentação do plano de manejo do Licuri após a realização de estudos técnicos e a autorização do poder competente;
- II. Mediante plano de proteção contra as queimadas das palmeiras remanescentes.

§ 1º Fica proibido o uso de herbicidas no processo de desbaste.

§ 2º O órgão municipal responsável pela execução da política ambiental poderá autorizar o raleamento e o desbaste mediante consulta à comunidade que pratica o extrativismo na área em questão. Com a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

Art. 4º Independente de autorização do poder público a derrubada ou o desbaste de palmeiras de Licuri localizadas em imóvel de até um módulo rural explorado em regime de economia familiar, respeitando o espaçamento mínimo de quatro metros entre cada palmeira remanescente.

Art. 5º Fica garantido o uso de terras públicas, devolutas e privadas aos trabalhadores que as exploram em regime de economia familiar, conforme os costumes de cada comunidade.

Art. 6º Compete ao órgão municipal de meio ambiente a execução e a fiscalização da presente lei. Assim, como, dentro de suas prerrogativas, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo único. Ao proceder a fiscalização, os órgãos responsáveis deverão procurar prioritariamente os denunciantes, a comunidade ou as organizações dos trabalhadores envolvidos.

Art. 7º O infrator da presente Lei, independentemente de sanções civis, penais e administrativas previstas em lei, ainda estará sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental em vigor.

Art. 8º O produto da arrecadação das multas instituídas nesta Lei será revertido para a recuperação de áreas e para políticas de fomento ao extrativismo de Licuri e será gerido por um fundo a ser criado por Lei no prazo máximo de 60 dias após a aprovação desta Lei.

Art. 9º O poder público municipal e suas autarquias ficam proibidas de conferir benefícios sob qualquer instrumento a infratores da presente Lei.

Art. 10 O município poderá desapropriar, por interesse social, propriedades de pessoas físicas ou jurídicas que infringirem os preceitos desta Lei.

Art. 11 O órgão público referido no artigo 6º poderá celebrar convênios com órgãos públicos estaduais e municipais visando o cumprimento desta Lei.

Art. 12 Compete ao poder público estabelecer metodologias visando conscientizar as populações para a defesa e preservação dos licurizais podendo celebrar convênios com organizações da sociedade civil, respeitadas as realidades de cada comunidade do município.

Art. 13 Fica instituído o Dia do Licuri no Município de Várzea da Roça a ser comemorado na data de 30 de janeiro de cada ano.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA/BA, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 466/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA PRAÇA, ENTRE A PRAÇA ALFREDO NAVARRO E A RUA ALAMARINHO DE PRAÇA DA BÍBLIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Várzea da Roça, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada a Praça entre a Praça Alfredo Navarro e a Rua Alamarinho de “**Praça da Bíblia**”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação com o nome da Praça nomeada e afixar em locais visíveis e adequados.

Art. 3º As despesas pela execução desta Lei correrão por conta do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA/BA, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e a empresa MBU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP Objeto: alteração de meta física condizente com relocação de pavimentação em paralelepípedo das ruas A, B e C, no Povoado de Várzea da Praia e na Rua 13 de Maio no Povoado de Várzea do Meio, para a Rua Rozeno Cedraz, Centro, sede do município de Várzea da Roça-BA, sem acréscimo de valores. Assinatura: 05/06/2017 Assinam: Contratante, Lourivaldo Souza Filho e Ubiraci Rodrigues Silva Gonçalves.

Lourivaldo Souza Filho
Contratante

Ubiraci Rodrigues Silva Gonçalves
Contratado

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017****VALIDADE: ATÉ 31/12/2017**

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado as Empresas **HELIO MENDES RIOS EPP**, com sede na Rodovia Lomanto Júnior, km 0, s/n, trevo, Capim Grosso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 02.691.522/0001-02, Inscrição Estadual nº 49208250, representada neste ato pelo Sr.(a) Hélio Mendes Rios, CPF de nº 570.549.595-15, RG de nº 3500986-11, residente à Rua José Maria de Araújo, 421, Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, **IVALDO DE SILVA BISPO**, com sede na Avenida Josias de Souza Rios, s/n, Térreo, Centro, Várzea da Roça-BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.710.386/0001-89, Inscrição Estadual nº 082367248, representada neste ato pelo Sr.(a) Evaldo de Silva Bispo, CPF de nº 282963618-09, RG de nº 06084965 22 SSP/BA, residente à Avenida Josias de Souza Rios, s/n, 1º andar, Centro, Várzea da Roça-BA, **JAIR LOPES DE SOUZA ME**, com sede na Rodovia Loamanto Júnior, s/n, Monumento, Capim Grosso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 33.846.098/0001-51, Inscrição Estadual nº 026513670, representada neste ato pelo Sr.(a) Jair Lopes de Souza, CPF de nº 248.220.945-53, RG de nº 301093881 SSP/BA, residente à Rua São João, s/n, Oliveira, Capim Grosso-BA, e **TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na estrada Campinas de Pirajá, nº 29, Pirajá, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.739.174/0001-36, Inscrição Estadual nº 111249408, representada neste ato pelo Sr.(a) Artemio de Almeida Mascarenhas, CPF de nº 11188359568, RG de nº 01053525 00 SSP/BA, residente à Rua São João Mendes da Costa Filho, nº 36, Armação, Salvador-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 034/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 198/2017, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pelas empresas acima citadas, classificadas em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 abaixo discriminados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01, 02, 04, 05, 08 e 09 a empresa **HELIO MENDES RIOS EPP**, nos lotes 03, 06 e 07 a empresa **IVALDO DE SILVA BISPO**, nos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 a empresa **JAIR LOPES DE SOUZA ME** e nos lotes 19, 21 a empresa **TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **HELIO MENDES RIOS EPP** na presente Ata em **R\$ 235.300,00** (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), referente ao Item/Lote 01, 02, 04, 05, 08 e 09, pela empresa **IVALDO DE SILVA BISPO** na presente Ata em R\$ 70.230,00 (setenta mil reais), referente ao Item/Lote 03, 06 e 07, pela empresa **JAIR LOPES DE SOUZA ME** na presente Ata em R\$ 963.524,93 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) e pela empresa **TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** na presente Ata em **R\$ 95.300,00** (noventa e cinco mil e trezentos reais), referente ao Item/Lote 19, 21, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.01 SEC DE EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
AÇÃO: 2054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 25%

UNIDADE: 02.06.01 SEC DE EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
AÇÃO: 2056 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 25%

UNIDADE: 02.03.01 SEC DE INFRA
AÇÃO: 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.03.01 SEC DE INFRA
AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS E/OU CIDE

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2034 GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15%

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PSF
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15%

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2081 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15%

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2024 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2003 GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2046 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST SOCIAL E COMB AOS EFEITOS DA SECA
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2154 GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: RECURSO DO FNAS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 034/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 034/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 034/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou os terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas;
- h) As peças e acessórios fornecidos deverão ser conforme indicação do fabricante do veículo descrito no Anexo I, novas, em perfeito estado de conservação e garantia conforme estabelecida pelo fabricante.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 034/2017 e as propostas das empresas **HELIO MENDES RIOS EPP, EVALDO DE SILVA BISPO, JAIR LOPES DE SOUZA ME e TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, classificadas em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

HELIO MENDES RIOS EPP
CONTRATADA

EVALDO DE SILVA BISPO
CONTRATADA

JAIR LOPES DE SOUZA ME
CONTRATADA

TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ANEXO ÚNICO****LOTE 10****FORD CARGO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT	UND	V. UNT	V. UNT
1	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 436,50	R\$ 873,00
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 436,50	R\$ 873,00
4	BICO INJETOR COMPLETO	MAHLE	6	UND	R\$ 1.047,60	R\$ 6.285,60
5	BOMBA COMBUSTIVEL	MAHLE	1	UND	R\$ 611,10	R\$ 611,10
6	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	BOSCH	1	UND	R\$ 5.238,00	R\$ 5.238,00
7	BOMBA DÁGUA	URBA	1	UND	R\$ 506,34	R\$ 506,34
8	BORRACHA DE PORTA	JAÚ	2	UND	R\$ 52,38	R\$ 104,76
9	BUCCHA DA CABINE	REI	4	UND	R\$ 30,56	R\$ 122,22
10	BUCHA GRAVATA BRAÇO SUSPENSÃO	REI	4	UND	R\$ 30,56	R\$ 122,22
11	CABEÇOTE	TUPI	1	UND	R\$ 10.842,66	R\$ 10.842,66
12	CABO DE ACELERADOR	FANIA	1	UND	R\$ 43,65	R\$ 43,65
13	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	1	UND	R\$ 2.619,00	R\$ 2.619,00
14	CHAVE DE SETA	SINAL SUL	1	UND	R\$ 436,50	R\$ 436,50
15	CILINDRO MESTRE	TRW	1	UND	R\$ 314,28	R\$ 314,28
16	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	1	UND	R\$ 1.746,00	R\$ 1.746,00
17	CONJUNTO ARRANHA EIXO	ROCHESPEÇAS	2	UND	R\$ 26,19	R\$ 52,38
18	CORREA DO MOTOR	GOODE YEAR	2	UND	R\$ 148,41	R\$ 296,82
19	CORREIA POLY V	GOODE YEAR	2	UND	R\$ 126,59	R\$ 253,17
20	COXIM DA CABINE	REI	4	UND	R\$ 69,84	R\$ 279,36
21	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 17,46	R\$ 69,84
22	COXIM MOTOR	REI	4	UND	R\$ 209,52	R\$ 838,08
23	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 113,49	R\$ 453,96
24	CRUZETA	SPICER	4	UND	R\$ 78,57	R\$ 314,28
25	CUBO EIXO DIANTEIRO	DURAMETAL	2	UND	R\$ 392,85	R\$ 785,70
26	CUICA	SCHULZ	2	UND	R\$ 174,60	R\$ 349,20
27	ESCOVA DO ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 218,25	R\$ 436,50
28	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	UND	R\$ 78,57	R\$ 157,14
29	ESTRIBO DIREITO	BEPO	1	UND	R\$ 288,09	R\$ 288,09
30	ESTRIBO ESQUERDO	BEPO	1	UND	R\$ 288,09	R\$ 288,09
31	FECHADURA DA PORTA	ROCHESPEÇAS	2	UND	R\$ 96,03	R\$ 192,06
32	FILTRO DE AR PRIMARIO	MANN	5	UND	R\$ 113,49	R\$ 567,45
33	FILTRO DE ÓLEO	MANN	5	UND	R\$ 43,65	R\$ 218,25
34	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	5	UND	R\$ 78,57	R\$ 392,85
35	FILTRO RACOR	PARKER	5	UND	R\$ 104,76	R\$ 523,80
36	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	2	UND	R\$ 78,57	R\$ 157,14
37	GRAMPOS PARA MOLAS	ROCHESPEÇAS	6	UND	R\$ 43,65	R\$ 261,90

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
188A44F235C503469C7CE56A27E65D56

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



38	JOGO DE BROZINA FIXA	METALEVE	2	JOGO	R\$ 508,09	R\$ 1.016,17
39	JOGO DE BROZINA MOVEL	METALEVE	2	JOGO	R\$ 329,99	R\$ 659,99
40	JOGO DE JUNTA INFERIOR	SABÓ	1	JOGO	R\$ 879,11	R\$ 879,11
41	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	SABÓ	1	JOGO	R\$ 1.383,71	R\$ 1.383,71
42	JOGO DE PISTÃO E ANEL	MAHLE	1	JOGO	R\$ 2.357,10	R\$ 2.357,10
43	KIT DE REPARO DO PINO GUIA	FARJ	2	KIT	R\$ 174,60	R\$ 349,20
44	LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	2	UND	R\$ 39,29	R\$ 78,57
45	LONA DE FREIO	FLEX	4	UND	R\$ 157,14	R\$ 628,56
46	MANGOTE RADIADOR	VULKOFLEX	2	UND	R\$ 43,65	R\$ 87,30
47	PARAFUSO DE RODA	RAIO	20	UND	R\$ 20,08	R\$ 401,58
48	PASTILHA DE FREIO	FLEX	6	UND	R\$ 113,49	R\$ 680,94
49	PEDAL DO ACELERADOR	ROCHESTER	1	UND	R\$ 698,40	R\$ 698,40
50	PIVO	TRW	4	UND	R\$ 130,95	R\$ 523,80
51	PORCA RODA	RAIO	20	UND	R\$ 13,10	R\$ 261,90
52	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$ 1.492,39	R\$ 1.492,39
53	REPARO DA CUICA	KDR	4	UND	R\$ 30,56	R\$ 122,22
54	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	RESERPLASTIC	1	UND	R\$ 436,50	R\$ 436,50
55	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	SABÓ	4	UND	R\$ 61,11	R\$ 244,44
56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	4	UND	R\$ 48,02	R\$ 192,06
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	4	UND	R\$ 139,68	R\$ 558,72
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	4	UND	R\$ 152,78	R\$ 611,10
59	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	LUZA	4	UND	R\$ 305,55	R\$ 1.222,20
60	SEMI EIXO	DURAMETAL	2	UND	R\$ 621,58	R\$ 1.243,15
TOTAL						R\$ 55.353,00

LOTE 11**CAMINHÃO W 31.280 2013**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT	UND	P. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 988,38	R\$ 988,38
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 395,35	R\$ 790,71
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 395,35	R\$ 790,71
4	ARRUELA DE ENCONTRO INFERIOR	MAHLE	2	UND	R\$ 41,18	R\$ 82,37
5	ARRUELA DE ENCONTRO SUPERIOR	MAHLE	2	UND	R\$ 41,18	R\$ 82,37
6	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	UND	R\$ 1.070,75	R\$ 1.070,75
7	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	6	UND	R\$ 1.070,75	R\$ 6.424,49
8	BLOCO	TUPI	1	UND	R\$ 10.707,49	R\$ 10.707,49
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	BOSCH	1	UND	R\$ 6.177,40	R\$ 6.177,40
10	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	URBA	1	UND	R\$ 6.177,40	R\$ 6.177,40
11	BOMBA DÁGUA	REI	1	UND	R\$ 230,62	R\$ 230,62
12	BUCCHA DA CABINE	REI	4	UND	R\$ 57,66	R\$ 230,62

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	TUPI	2	UND	R\$ 57,66	R\$ 115,31
14	CABEÇOTE	ZF	1	UND	R\$ 5.518,48	R\$ 5.518,48
15	CAIXA DE DIREÇÃO	SINAL SUL	1	UND	R\$ 5.683,21	R\$ 5.683,21
16	CHAVE DE SETA	COSTAU	1	UND	R\$ 370,64	R\$ 370,64
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	TRW	1	UND	R\$ 123,55	R\$ 123,55
18	CILINDRO MESTRE	ROCHESPEÇAS	1	UND	R\$ 798,94	R\$ 798,94
19	COLETOR ESCAPAMENTO	SCHULZ	1	UND	R\$ 247,10	R\$ 247,10
20	COMPRESSOR DE AR	GOODE YEAR	1	UND	R\$ 1.482,58	R\$ 1.482,58
21	CORREA DO MOTOR	GOODE YEAR	3	UND	R\$ 123,55	R\$ 370,64
22	CORREIA POLY V	REI	3	UND	R\$ 74,13	R\$ 222,39
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 14,83	R\$ 59,30
24	COXIM MOTOR	REI	4	UND	R\$ 131,78	R\$ 527,14
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	SPICER	4	UND	R\$ 94,72	R\$ 378,88
26	CRUZETA	DURAMETAL	2	UND	R\$ 230,62	R\$ 461,25
27	CUBO EIXO DIANTEIRO	DURAMETAL	2	UND	R\$ 107,07	R\$ 214,15
28	CUBO EIXO TRASEIRO	SCHULZ	2	UND	R\$ 121,90	R\$ 243,80
29	CUICA	CINPALREX	2	UND	R\$ 164,73	R\$ 329,46
30	DIFERENCIAL	BOSCH	2	UND	R\$ 3.788,80	R\$ 7.577,61
31	ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIFAB	2	UND	R\$ 238,86	R\$ 477,72
32	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	COSTAU	2	UND	R\$ 82,37	R\$ 164,73
33	FAROL DIREITO	COSTAU	2	UND	R\$ 222,39	R\$ 444,77
34	FAROL ESQUERDO	ROCHESPEÇAS	2	UND	R\$ 222,39	R\$ 444,77
35	FECHADURA DA PORTA	MANN	2	UND	R\$ 181,20	R\$ 362,41
36	FILTRO DE AR PRIMARIO	MANN	5	UND	R\$ 107,07	R\$ 535,37
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	5	UND	R\$ 64,24	R\$ 321,22
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PARKER	5	UND	R\$ 74,13	R\$ 370,64
39	FILTRO RACOL	ROCHESPEÇAS	5	UND	R\$ 107,07	R\$ 535,37
40	FREIO MOTOR	FLAUS	2	UND	R\$ 238,86	R\$ 477,72
41	GARFO EMBREAGEM	ROSCHESTER	2	UND	R\$ 90,60	R\$ 181,20
42	GRAMPOS PARA MOLAS	UNIFAP	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,83
43	IMPULSOR DE PARTIDA	METALEVE	1	UND	R\$ 148,26	R\$ 148,26
44	JOGO BRONZINA FIXA	METALEVE	1	JOGO	R\$ 667,16	R\$ 667,16
45	JOGO BRONZINA MOVEL	METALEVE	1	JOGO	R\$ 593,03	R\$ 593,03
46	JOGO DE ANEIS	MAHLE	1	JOGO	R\$ 259,45	R\$ 259,45
47	JOGO DE PISTÃO	SACHS	1	JOGO	R\$ 329,46	R\$ 329,46
48	KIT DISCO DE FREIOS	SACHS	1	KIT	R\$ 3.323,44	R\$ 3.323,44
49	KIT EMBREAGEM	SINAL SUL	1	KIT	R\$ 3.376,98	R\$ 3.376,98
50	LANTERNA TRASEIRA	FLEX	6	UND	R\$ 37,06	R\$ 222,39
51	LONA DE FREIO TRASEIRO (L224)	VULKOFLEX	4	UND	R\$ 156,49	R\$ 625,98
52	MANGOTE RADIADOR	VULKOFLEX	1	UND	R\$ 148,26	R\$ 148,26
53	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAÚ	1	UND	R\$ 82,37	R\$ 82,37
54	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA		1	UND	R\$ 41,18	R\$ 41,18
55	MOLA ESPIRAL DA CABINE DIANTEIRA	BOSCH	1	UND	R\$ 312,99	R\$ 312,99
56	MOTOR LIMPADOR	RAIO	1	UND	R\$ 453,01	R\$ 453,01

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



57	PARAFUSO DE RODA	REI	20	UND	R\$ 18,94	R\$ 378,88
58	PATILHA DA CABINE	MANN	4	UND	R\$ 111,19	R\$ 444,77
59	PEDAL DO ACELERADOR	RAIO	1	UND	R\$ 658,92	R\$ 658,92
60	PORCA RODA	FANIA	20	UND	R\$ 12,35	R\$ 247,10
61	PUXADOR DO CAPÔ	VISCONDE	1	UND	R\$ 237,21	R\$ 237,21
62	RADIADOR	KDR	1	UND	R\$ 1.408,45	R\$ 1.408,45
63	REPARO DA CUICA	BOSCH	4	UND	R\$ 196,03	R\$ 784,12
64	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	SABÓ	1	UND	R\$ 477,72	R\$ 477,72
65	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	SABÓ	4	UND	R\$ 148,26	R\$ 593,03
66	RETENTORES DO CUBO	SABÓ	4	UND	R\$ 32,95	R\$ 131,78
67	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	BEPO	4	UND	R\$ 35,42	R\$ 141,67
68	RETROVISOR DIREITO	BEPO	1	UND	R\$ 131,78	R\$ 131,78
69	RETROVISOR ESQUERDO	FAG	1	UND	R\$ 131,78	R\$ 131,78
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	4	UND	R\$ 119,43	R\$ 477,72
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	LUZA	8	UND	R\$ 205,91	R\$ 1.647,31
72	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	VDO	4	UND	R\$ 230,62	R\$ 922,49
73	SENSOR DE PRESSÃO	VDO	2	UND	R\$ 700,11	R\$ 1.400,21
74	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	2	UND	R\$ 214,15	R\$ 428,30
75	SENSOR DO CABO DE VELOCIMETRO	VDO	2	UND	R\$ 234,74	R\$ 469,48
76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL		2	UND	R\$ 156,49	R\$ 312,99
77	SILENCIOSO		1	UND	R\$ 23,06	R\$ 23,06
78	TACOGRAFO DIGITAL	VDO	1	UND	R\$ 2.347,41	R\$ 2.347,41
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	1	UND	R\$ 403,59	R\$ 403,59
80	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TRIMK	1	UND	R\$ 32,95	R\$ 32,95
81	SENSOR ALTERNADOR	NYTRON	1	UND	R\$ 222,39	R\$ 222,39
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	1	UND	R\$ 144,14	R\$ 144,14
83	TUBO DE COMBUSTIVEL	BOSH	1	UND	R\$ 411,48	R\$ 411,48
84	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	2	UND	R\$ 84,01	R\$ 168,03
85	VOLANTE	VDO	1	UND	R\$ 411,83	R\$ 411,83
TOTAL						R\$ 89.380,00

LOTE 12**ÔNIBUS 15.190 MAN 2012/2013**

ITEM	ITEM	MARCA	QUAT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 1.047,60	R\$ 2.095,20
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	COFAP	6	UND	R\$ 419,04	R\$ 2.514,24
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	COFAP	6	UND	R\$ 419,04	R\$ 2.514,24
4	ARRUELA DE ENCONTRO INFERIOR	ROSCHESTER	3	UND	R\$ 43,65	R\$ 130,95
5	ARRUELA DE ENCONTRO SUPERIOR	ROSCHESTER	3	UND	R\$ 43,65	R\$ 130,95
6	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 1.134,90	R\$ 2.269,80
7	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	12	UND	R\$ 1.134,90	R\$ 13.618,80
8	BLOCO	TUPI	2	UND	R\$ 11.349,00	R\$ 22.698,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	BOSCH	2	UND	R\$ 6.547,50	R\$ 13.095,00
10	BOMBA DÁGUA	URBA	2	UND	R\$ 244,44	R\$ 488,88

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11	BORRACHA DO PABRISA	JAÚ	2	UND	R\$ 192,06	R\$ 384,12
12	BRONZINA FIXA	METALEVE	3	UND	R\$ 707,13	R\$ 2.121,39
13	BRONZINA MOVEL	METALEVE	3	UND	R\$ 628,56	R\$ 1.885,68
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	2	UND	R\$ 61,11	R\$ 122,22
15	CABEÇOTE	TUPI	2	UND	R\$ 5.849,10	R\$ 11.698,20
16	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	1	UND	R\$ 6.023,70	R\$ 6.023,70
17	CHAVE DE SETA	SINAL SUL	2	UND	R\$ 392,85	R\$ 785,70
18	CILINDRO DE IGNIÇÃO	COSTAU	2	UND	R\$ 130,95	R\$ 261,90
19	CILINDRO MESTRE	TRW	2	UND	R\$ 846,81	R\$ 1.693,62
20	COLETOR ESCAPAMENTO	ROCHESPEÇAS	2	UND	R\$ 261,90	R\$ 523,80
21	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	2	UND	R\$ 1.571,40	R\$ 3.142,80
22	CORREA DO MOTOR	GOOD YEAR	4	UND	R\$ 130,95	R\$ 523,80
23	CORREIA POLY V	GOOD YEAR	4	UND	R\$ 78,57	R\$ 314,28
24	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	REI	6	UND	R\$ 15,71	R\$ 94,28
25	COXIM MOTOR	REI	6	UND	R\$ 139,68	R\$ 838,08
26	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	REI	6	UND	R\$ 100,40	R\$ 602,37
27	CRUZETA	SPICER	4	UND	R\$ 244,44	R\$ 977,76
28	CUBO EIXO DIANTEIRO	DURAMETAL	4	UND	R\$ 113,49	R\$ 453,96
29	CUBO EIXO TRASEIRO	DURAMETAL	4	UND	R\$ 129,20	R\$ 516,82
30	CUICA	SCHULZ	4	UND	R\$ 174,60	R\$ 698,40
31	DIFERENCIAL	CINPALREX	3	UND	R\$ 4.015,80	R\$ 12.047,40
32	ESCOVA DO ALTERNADOR	BOSCH	3	UND	R\$ 253,17	R\$ 759,51
33	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	3	UND	R\$ 87,30	R\$ 261,90
34	FAROL DIREITO	SINAL SUL	2	UND	R\$ 235,71	R\$ 471,42
35	FAROL ESQUERDO	SINAL SUL	2	UND	R\$ 235,71	R\$ 471,42
36	FILTRO DE AR	MANN	10	UND	R\$ 113,49	R\$ 1.134,90
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	10	UND	R\$ 68,09	R\$ 680,94
38	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	10	UND	R\$ 78,57	R\$ 785,70
39	FILTRO RACOL	PARKER	10	UND	R\$ 113,49	R\$ 1.134,90
40	FREIO MOTOR	ROCHESPEÇAS	3	UND	R\$ 253,17	R\$ 759,51
41	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	3	UND	R\$ 96,03	R\$ 288,09
42	GRAMPOS PARA MOLAS	ROCHESPEÇAS	20	UND	R\$ 43,65	R\$ 873,00
43	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIFAP	3	UND	R\$ 157,14	R\$ 471,42
44	JOGO DE ANEIS	METALEVE	2	JOGO	R\$ 275,00	R\$ 549,99
45	JOGO DE PISTÃO	MAHLE	2	JOGO	R\$ 349,20	R\$ 698,40
46	KIT DISCO DE FREIOS	SACHS	3	KIT	R\$ 3.522,56	R\$ 10.567,67
47	KIT EMBREAGEM	SACHS	3	KIT	R\$ 3.579,30	R\$ 10.737,90
48	LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	3	UND	R\$ 39,29	R\$ 117,86
49	LONA DE FREIO TRASEIRO (L224)	FLEX	3	UND	R\$ 165,87	R\$ 497,61
50	MANGOTE RADIADOR	VULKOFLEX	3	UND	R\$ 157,14	R\$ 471,42
51	MANGUEIRA INTERCOOLER	VULKOFLEX	3	UND	R\$ 87,30	R\$ 261,90
52	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	JAÚ	3	UND	R\$ 43,65	R\$ 130,95
53	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	5	UND	R\$ 480,15	R\$ 2.400,75
54	PARABRISA	PILKINGTON	3	UND	R\$ 2.575,35	R\$ 7.726,05

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



55	PARAFUSO DE RODA	RAIO	50M	UND	R\$ 20,08	R\$ 1.003,95
56	PEDAL DO ACELERADOR	MANN	2	UND	R\$ 698,40	R\$ 1.396,80
57	PORCA RODA	RAIO	50	UND	R\$ 13,10	R\$ 654,75
58	RADIADOR	VISCONDE	2	UND	R\$ 1.492,83	R\$ 2.985,66
59	REPARO DA CUIÇA	KDR	6	UND	R\$ 207,77	R\$ 1.246,64
60	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 506,34	R\$ 506,34
61	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	SABÓ	4	UND	R\$ 157,14	R\$ 628,56
62	RETENTORES DO CUBO	SABÓ	4	UND	R\$ 34,92	R\$ 139,68
63	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	4	UND	R\$ 37,54	R\$ 150,16
64	RETROVISOR DIREITO	BEPO	4	UND	R\$ 139,68	R\$ 558,72
65	RETROVISOR ESQUERDO	BEPO	4	UND	R\$ 139,68	R\$ 558,72
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	8	UND	R\$ 126,59	R\$ 1.012,68
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	10	UND	R\$ 218,25	R\$ 2.182,50
68	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	LUZA	10	UND	R\$ 244,44	R\$ 2.444,40
69	SENSOR DE PRESSÃO	VDO	3	UND	R\$ 742,05	R\$ 2.226,15
70	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	3	UND	R\$ 226,98	R\$ 680,94
71	SENSOR DO CABO DE VELOCIMETRO	VDO	3	UND	R\$ 248,81	R\$ 746,42
72	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	VDO	3	UND	R\$ 165,87	R\$ 497,61
73	SILENCIOSO		2	UND	R\$ 24,44	R\$ 48,89
74	TACOGRAFO DIGITAL	VDO	3	UND	R\$ 2.444,40	R\$ 7.333,20
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	4	UND	R\$ 427,77	R\$ 1.711,08
76	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TRIMK	3	UND	R\$ 34,92	R\$ 104,76
77	TENSOR ALTERNADOR	NYTRON	3	UND	R\$ 235,71	R\$ 707,13
78	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	3	UND	R\$ 152,78	R\$ 458,33
79	TUBO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	3	UND	R\$ 436,50	R\$ 1.309,50
80	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	3	UND	R\$ 89,05	R\$ 267,14
81	VOLANTE		2	UND	R\$ 436,50	R\$ 873,00
TOTAL						R\$ 179.953,24

LOTE 13**ÔNIBUS MWM 2009/2010**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT	UND	V. UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 1.047,60	R\$ 2.095,20
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	COFAP	4	UND	R\$ 419,04	R\$ 1.676,16
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	COFAP	4	UND	R\$ 419,04	R\$ 1.676,16
4	ARRUELA DE ENCONTRO INFERIOR	ROSCHESTER	2	UND	R\$ 43,65	R\$ 87,30
5	ARRUELA DE ENCONTRO SUPERIOR	ROSCHESTER	2	UND	R\$ 43,65	R\$ 87,30
6	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 1.134,90	R\$ 2.269,80
7	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	12	UND	R\$ 1.134,90	R\$ 13.618,80
8	BLOCO	TUPI	2	UND	R\$ 11.349,00	R\$ 22.698,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL	MODEFER	2	UND	R\$ 6.547,50	R\$ 13.095,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	BOSCH	2	UND	R\$ 5.238,00	R\$ 10.476,00
11	BOMBA DÁGUA	URBA	2	UND	R\$ 244,44	R\$ 488,88

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12	BORRACHA DO PABRISA	JAÚ	2	UND	R\$ 192,06	R\$ 384,12
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	4	UND	R\$ 61,11	R\$ 244,44
14	CABEÇOTE	TUPI	2	UND	R\$ 5.849,10	R\$ 11.698,20
15	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	2	UND	R\$ 6.023,70	R\$ 12.047,40
16	CHAVE DE SETA	COSTAU	2	UND	R\$ 392,85	R\$ 785,70
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	COSTAU	2	UND	R\$ 130,95	R\$ 261,90
18	CILINDRO MESTRE	TRW	2	UND	R\$ 846,81	R\$ 1.693,62
19	COLETOR ESCAPAMENTO	ROSCHERPEÇAS	2	UND	R\$ 261,90	R\$ 523,80
20	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	2	UND	R\$ 1.571,40	R\$ 3.142,80
21	CORREA DO MOTOR	GOOD YEAR	4	UND	R\$ 130,95	R\$ 523,80
22	CORREIA POLY V	GOOD YEAR	4	UND	R\$ 78,57	R\$ 314,28
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 15,71	R\$ 62,86
24	COXIM MOTOR	REI	4	UND	R\$ 139,68	R\$ 558,72
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 100,40	R\$ 401,58
26	CRUZETA	SPICER	2	UND	R\$ 244,44	R\$ 488,88
27	CUBO EIXO DIANTEIRO	DURAMETAL	2	UND	R\$ 113,49	R\$ 226,98
28	CUBO EIXO TRASEIRO	DURAMETAL	2	UND	R\$ 129,20	R\$ 258,41
29	CUICA	SCHULZ	4	UND	R\$ 174,60	R\$ 698,40
30	DIFERENCIAL	CINPALREX	2	UND	R\$ 4.015,80	R\$ 8.031,60
31	ESCOVA DO ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 253,17	R\$ 506,34
32	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	UND	R\$ 87,30	R\$ 174,60
33	FAROL DIREITO	SINAL SUL	4	UND	R\$ 235,71	R\$ 942,84
34	FAROL ESQUERDO	SINAL SUL	4	UND	R\$ 235,71	R\$ 942,84
35	FILTRO DE AR	MANN	10	UND	R\$ 113,49	R\$ 1.134,90
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	10	UND	R\$ 68,09	R\$ 680,94
37	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	10	UND	R\$ 78,57	R\$ 785,70
38	FILTRO RACOL	PATKER	10	UND	R\$ 113,49	R\$ 1.134,90
39	FREIO MOTOR	ROSCHESTER	2	UND	R\$ 253,17	R\$ 506,34
40	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	2	UND	R\$ 96,03	R\$ 192,06
41	GRAMPOS PARA MOLAS	ROSCHESTER	10	UND	R\$ 43,65	R\$ 436,50
42	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	UND	R\$ 157,14	R\$ 314,28
43	JOGO BRONZINA FIXA	METALEVE	2	JOGO	R\$ 619,83	R\$ 1.239,66
44	JOGO BRONZINA MOVEL	METALEVE	2	JOGO	R\$ 689,67	R\$ 1.379,34
45	JOGO DE ANEIS	METALEVE	2	JOGO	R\$ 275,00	R\$ 549,99
46	JOGO DE PISTÃO	MAHLE	2	JOGO	R\$ 349,20	R\$ 698,40
47	KIT DISCO DE FREIOS	SACHS	2	KIT	R\$ 3.522,56	R\$ 7.045,11
48	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	KIT	R\$ 3.579,30	R\$ 7.158,60
49	LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	10	UND	R\$ 39,29	R\$ 392,85
50	LONA DE FREIO TRASEIRO (L224)	FLEX	4	UND	R\$ 165,87	R\$ 663,48
51	MANGOTE RADIADOR	VULKOFLEX	2	UND	R\$ 157,14	R\$ 314,28
52	MANGUEIRA INTERCOOLER	VULKOFLEX	2	UND	R\$ 87,30	R\$ 174,60
53	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	JAÚ	2	UND	R\$ 43,65	R\$ 87,30
54	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 480,15	R\$ 960,30
55	PARABRISA	PILKINGTON	2	UND	R\$ 2.575,35	R\$ 5.150,70

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



56	PARAFUSO DE RODA	RAILLON	2	UND	R\$ 20,08	R\$ 40,16
57	PEDAL DO ACELERADOR	MANN	2	UND	R\$ 698,40	R\$ 1.396,80
58	PORCA RODA	PAILLON	20	UND	R\$ 13,10	R\$ 261,90
59	RADIADOR	VISCONDE	2	UND	R\$ 1.492,83	R\$ 2.985,66
60	REPARO DA CUIÇA	KDR	4	UND	R\$ 207,77	R\$ 831,10
61	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	RESERPLASTIC	1	UND	R\$ 506,34	R\$ 506,34
62	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	SABÓ	4	UND	R\$ 157,14	R\$ 628,56
63	RETENTORES DO CUBO	SABÓ	4	UND	R\$ 34,92	R\$ 139,68
64	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	4	UND	R\$ 37,54	R\$ 150,16
65	RETROVISOR DIREITO	BEPO	2	UND	R\$ 139,68	R\$ 279,36
66	RETROVISOR ESQUERDO	BEPO	2	UND	R\$ 139,68	R\$ 279,36
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	4	UND	R\$ 126,59	R\$ 506,34
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	4	UND	R\$ 218,25	R\$ 873,00
69	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	LUZA	4	UND	R\$ 244,44	R\$ 977,76
70	SENSOR DE PRESSÃO	VDO	2	UND	R\$ 742,05	R\$ 1.484,10
71	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	2	UND	R\$ 226,98	R\$ 453,96
72	SENSOR DO CABO DE VELOCIMETRO	VDO	2	UND	R\$ 248,81	R\$ 497,61
73	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	VDO	2	UND	R\$ 165,87	R\$ 331,74
74	SILENCIOSO		2	UND	R\$ 24,44	R\$ 48,89
75	TACOGRAFO DIGITAL	VDO	2	UND	R\$ 2.488,05	R\$ 4.976,10
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	4	UND	R\$ 427,77	R\$ 1.711,08
77	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TRIMK	2	UND	R\$ 34,92	R\$ 69,84
78	TENSOR ALTERNADOR	NYTRON	2	UND	R\$ 235,71	R\$ 471,42
79	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 152,78	R\$ 305,55
80	TUBO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	2	UND	R\$ 436,50	R\$ 873,00
81	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	2	UND	R\$ 89,05	R\$ 178,09
82	VOLANTE		2	UND	R\$ 436,50	R\$ 873,00
TOTAL						R\$ 166.313,48

LOTE 14**ÔNIBUS MERCEDES 2014**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND	VALOR	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 237,55	R\$ 475,10
2	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 237,55	R\$ 475,10
3	BARRA DE DIREÇÃO	1	UND	R\$ 246,69	R\$ 246,69
4	BICO INJETOR COMPLETO	6	UND	R\$ 2.183,62	R\$ 13.101,74
5	BLOCO	1	UND	R\$ 11.146,34	R\$ 11.146,34
6	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	1	UND	R\$ 6.852,38	R\$ 6.852,38
7	BOMBA DÁGUA	1	UND	R\$ 210,14	R\$ 210,14
8	BORRACHA DO PABRISA	1	UND	R\$ 201,00	R\$ 201,00
9	BUCCHA DA CABINE	1	UND	R\$ 52,08	R\$ 52,08

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA		4	UND	R\$ 52,99	R\$ 211,97
11	CABO DE ACELERADOR		1	UND	R\$ 173,59	R\$ 173,59
12	CABO VELOCIMETRO		1	UND	R\$ 41,11	R\$ 41,11
13	CAIXA DE DIREÇÃO		1	UND	R\$ 4.604,80	R\$ 4.604,80
14	CEBEÇOTO		1	UND	R\$ 6.212,82	R\$ 6.212,82
15	CILINDRO DE IGNIÇÃO		1	UND	R\$ 100,50	R\$ 100,50
16	CILINDRO MESTRE		1	UND	R\$ 895,38	R\$ 895,38
17	COMPRESSOR DE AR		1	UND	R\$ 1.324,79	R\$ 1.324,79
18	CORREA DO MOTOR		2	UND	R\$ 118,77	R\$ 237,55
19	CORREIA POLY V		2	UND	R\$ 100,50	R\$ 201,00
20	COXIM INFERIOR DO RADIADOR		3	UND	R\$ 13,70	R\$ 41,11
21	COXIM MOTOR		3	UND	R\$ 118,77	R\$ 356,32
22	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR		3	UND	R\$ 86,80	R\$ 260,39
23	CRUZETA		2	UND	R\$ 146,18	R\$ 292,37
24	CUICA		2	UND	R\$ 219,28	R\$ 438,55
25	DIFERENCIAL		1	UND	R\$ 3.380,51	R\$ 3.380,51
26	DISCO DE FREIOS		2	UND	R\$ 1.644,57	R\$ 3.289,14
27	FILTRO DE AR PRIMARIO		5	UND	R\$ 137,05	R\$ 685,24
28	FILTRO DE ÓLEO		5	UND	R\$ 68,52	R\$ 342,62
29	FILTRO LUBRIFICANTE		5	UND	R\$ 41,11	R\$ 205,57
30	FILTRO RACOR		5	UND	R\$ 118,77	R\$ 593,87
31	GARFO EMBREAGEM		2	UND	R\$ 118,77	R\$ 237,55
32	GRAMPOS PARA MOLAS		8	UND	R\$ 45,68	R\$ 365,46
33	HELICE RADIADOR		1	UND	R\$ 90,45	R\$ 90,45
34	JOGO BROZINA FIXA		1	JOGO	R\$ 803,10	R\$ 803,10
35	JOGO BROZINA MOVEL		1	JOGO	R\$ 563,72	R\$ 563,72
36	JOGO DE JUNTA		1	JOGO	R\$ 1.432,60	R\$ 1.432,60
37	JOGO DE PISTÃO E ANEL		1	JOGO	R\$ 4.572,82	R\$ 4.572,82
38	KIT CORREIA + TENSIONADOR		2	KIT	R\$ 252,17	R\$ 504,33
39	KIT EMBREAGEM		2	KIT	R\$ 3.528,52	R\$ 7.057,03
40	LANTERNA TRASEIRA		6	UND	R\$ 50,25	R\$ 301,50
41	LONA DE FREIO TRASEIRO		4	UND	R\$ 178,16	R\$ 712,65
42	MANGUEIRA INTERCOOLER		1	UND	R\$ 59,39	R\$ 59,39
43	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA		1	UND	R\$ 27,41	R\$ 27,41
44	PARABRISA		1	UND	R\$ 2.695,27	R\$ 2.695,27
45	PARAFUSO DE RODA		20	UND	R\$ 21,01	R\$ 420,28
46	PEÇA ENGRENAGEM		2	UND	R\$ 63,96	R\$ 127,91
47	PORCA RODA		20	UND	R\$ 13,70	R\$ 274,10
48	PROTEÇÃO RADIADOR		1	UND	R\$ 41,11	R\$ 41,11
49	RADIADOR		1	UND	R\$ 1.562,34	R\$ 1.562,34
50	REPARO DA CUICA		4	UND	R\$ 41,11	R\$ 164,46
51	REPARO PISTÃO FREIO		4	UND	R\$ 105,07	R\$ 420,28
52	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR		1	UND	R\$ 173,59	R\$ 173,59

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



53	RETENTOR DA MANGA DE EIXO		4	UND	R\$ 31,98	R\$ 127,91
54	RETENTORES DO CUBO		4	UND	R\$ 118,77	R\$ 475,10
55	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO		4	UND	R\$ 36,55	R\$ 146,18
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		2	UND	R\$ 146,18	R\$ 292,37
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		4	UND	R\$ 173,59	R\$ 694,37
58	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO		4	UND	R\$ 194,61	R\$ 778,43
59	TACOGRAFO DIGITAL		1	UND	R\$ 2.603,90	R\$ 2.603,90
60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		2	UND	R\$ 438,55	R\$ 877,10
61	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA		1	UND	R\$ 18,27	R\$ 18,27
62	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL		1	UND	R\$ 31,98	R\$ 31,98
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		1	UND	R\$ 159,00	R\$ 159,00
64	TERMINAL DO CÂMBIO		1	UND	R\$ 86,80	R\$ 86,80
65	TURBINA		1	UND	R\$ 4.111,43	R\$ 4.111,43
66	VALVULA TERMOSTATICA		1	UND	R\$ 644,12	R\$ 644,12
VALOR TOTAL					R\$ 90.304,09	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado as Empresas **IVALDO DE SILVA BISPO**, com sede na Avenida Josias de Souza Rios, s/n, Térreo, Centro, Várzea da Roça-BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.710.386/0001-89, Inscrição Estadual nº 082367248, representada neste ato pelo Sr.(a) Evaldo de Silva Bispo, CPF de nº 282963618-09, RG de nº 06084965 22 SSP/BA, residente à Avenida Josias de Souza Rios, s/n, 1º andar, Centro, Várzea da Roça-BA e a empresa **JAIR LOPES DE SOUZA ME**, com sede na Rodovia Loamanto Júnior, s/n, Monumento, Capim Grosso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 33.846.098/0001-51, Inscrição Estadual nº 026513670, representada neste ato pelo Sr.(a) Jair Lopes de Souza, CPF de nº 248.220.945-53, RG de nº 301093881 SSP/BA, residente à Rua São João, s/n, Oliveira, Capim Grosso-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 035/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 199/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para serviços de manutenção dos veículos e maquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citadas, classificadas em primeiro lugar para os lotes 01, 02, e 03 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados no lote 01 a empresa **IVALDO DE SILVA BISPO** e nos lotes 02 e 03 a empresa **JAIR LOPES DE SOUZA ME** cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para serviços de manutenção dos veículos e maquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **IVALDO DE SILVA BISPO** na presente Ata em R\$ R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) o valor unitário, totalizando R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), referente ao Item/Lote 01, **JAIR LOPES DE SOUZA ME** na presente Ata em R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais) o valor unitário, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente ao Item/Lote 02 e R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor unitário, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente ao Item/Lote 03, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.01 SEC DE EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

AÇÃO: 2054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 25%

UNIDADE: 02.06.01 SEC DE EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

AÇÃO: 2056 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 25%

UNIDADE: 02.03.01 SEC DE INFRA

AÇÃO: 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.03.01 SEC DE INFRA

AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MAQUINAS

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS E/OU CIDE

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2034 GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15%

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PSF

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15%

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2081 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15%

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2024 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2003 GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AÇÃO: 2046 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST SOCIAL E COMB AOS EFEITOS DA SECA

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: ORDINARIOS

UNIDADE: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2154 GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

ELEMENTO: 33.90.39.00 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: RECURSO DO FNAS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 035/2017.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 035/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 035/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. A empresa deverá deixar a disposição município um funcionário/mecânico na sede do município sempre que for solicitado pela CONTRATANTE, para que possa ser feito pequenos reparos nos veículos.

5.3- Em cada serviço executado, o prazo de entrega do veículo não poderá ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou os terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;

- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Iniciar a execução dos serviços licitados, que serão encaminhado pelo Chefe do Setor de Transporte no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;
- h) Os serviços deverão ser na oficina do licitante vencedor.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 035/2017 e as propostas das empresas **IVALDO DE SILVA BISPO** e **JAIR LOPES DE SOUZA ME**, classificadas em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

IVALDO DE SILVA BISPO
CONTRATADA

JAIR LOPES DE SOUZA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.HORA	V. TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CARRO PEQUENO PORTE	440	HORAS	R\$ 48,00	R\$ 21.120,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS CARRO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO, MICRONIBUS E ÔNIBUS)	420	HORAS	R\$ 60,00	R\$ 25.200,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINA PESADA	200	HORAS	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
188A44F235C503469C7CE56A27E65D56

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, com sede na Avenida Volta Redonda, 951, Qd. 256 Lote 02, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, Inscrição Estadual nº 10.506.793-8, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, CPF de nº 828.469.871-49, RG de nº 4022002 DGCP-GO, residente à Avenida R-9, Qd. R-11 Lt. 10, Ed. Jaguanum, Apto. 602, Setor Oeste, Goiânia-GO, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 037/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 207/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais elétricos diversos, para atender a necessidade das diversas Secretárias do Municipal de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 pela empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais elétricos diversos, para atender a necessidade das diversas Secretárias do Municipal de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** na presente Ata em **R\$ 30.785,00** (trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens relacionados em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. Órgão: 02.03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INFRA ESTRUTURA
- II. Unidade: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INFRA ESTRUTURA
- III. Atividade: 2014 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL
- IV. Elemento de despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- V. Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 037/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 037/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 037/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- b) Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- c) Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- d) Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- f) A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- g) Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permite;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 037/2017 e a proposta da empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº.094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	UNT	TOTAL
1	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUB 70W E-27	300	UNID	15,50	4.650,00
2	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUB 250W E-40	50	UNID	27,00	1.350,00
3	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUB 400W E-40	30	UNID	31,00	930,00
4	LAMPADA VAPOR METALICA TUB 400W E-40	60	UNID	31,50	1.890,00
5	LUMINARIA P/ POSTE ILUMIN PUBLICA E-27	150	UNID	15,80	2.370,00
6	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	150	UNID	12,00	1.800,00
7	PARAF P/ LUMINARIA GALV 5/8 x10	150	UNID	5,90	885,00
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	200	UNID	28,00	5.600,00
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	30	UNID	48,00	1.440,00
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	50	UNID	66,00	3.300,00
11	RELE FOTOELETRONICO NF 220V	400	UNID	10,80	4.320,00
12	BASE P/ RELE HASTE METAL NF 220V	150	UNID	4,20	630,00
13	BASE P/ RELE HASTE PLAST NF 220V	100	UNID	4,20	420,00
14	CONECTOR CDP DERIV PERFURANTE 70	300	UNID	4,00	1.200,00
VALOR TOTAL					30.785,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
188A44F235C503469C7CE56A27E65D56

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **ANALISE LABORATORIAL CLINICO LTDA ME**, com sede na Praça José Coelho, s/n, Centro, Várzea da Roça-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.372.983/0001-26, representada neste ato pelo Sr. Valdionor Gomes de Araújo Filho, brasileiro, casado, CPF de nº 452.935.205-63, RG de nº 02.744.468-63 SSP-BA, residente à Rua Eurípedes Gonçalves Dantas, s/n, Aymoré, Piritiba-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 038/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 208/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para realização de exames laboratoriais, atendendo a da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 pela empresa **ANALISE LABORATORIAL CLINICO LTDA ME** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para realização de exames laboratoriais, atendendo a da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **ANALISE LABORATORIAL CLINICO LTDA ME** na presente Ata em **R\$ 32.712,80** (trinta e dois mil setecentos e doze reais e oitenta centavos), referente aos itens relacionados em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE
Atividade: 2.081 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte: 02 - 15 % -REC. IMP. TRANSF, IMP-SAUDE

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE
Atividade: 2.036 – GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte: 02 - 15 % -REC. IMP. TRANSF, IMP-SAUDE

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 038/2017.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 038/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 038/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. A empresa deverá deixar a disposição município funcionário no posto de coleta sede do município.

5.3- Em cada serviço executado, o prazo de entrega dos exames será de acordo com o estipulado no termo de referencia contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;

- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- k) A proponente deverá estar inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 038/2017 e a proposta da empresa **ANALISE LABORATORIAL CLINICO LTDA ME**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ANALISE LABORATORIAL CLINICO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	EXAMES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	ACIDO ÚRICO	R\$ 2,80	360	R\$ 1.008,00
2	ALBUMINA	R\$ 2,80	24	R\$ 67,20
3	ASLO	R\$ 2,90	72	R\$ 208,80
4	BACILOSCOPIA (BACT2)	R\$ 5,20	72	R\$ 374,40
5	BETA HCG	R\$ 5,20	96	R\$ 499,20
6	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 2,80	48	R\$ 134,40
7	CHAGAS	R\$ 10,00	80	R\$ 800,00
8	COAGULOGRAMA	R\$ 5,50	640	R\$ 3.520,00
9	COLESTEROL HDL	R\$ 3,00	640	R\$ 1.920,00
10	COLESTEROL LDL	R\$ 2,80	640	R\$ 1.792,00
11	COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,80	48	R\$ 134,40
12	CREATININA (CR)	R\$ 2,80	24	R\$ 67,20
13	AMILASE	R\$ 2,30	216	R\$ 496,80
14	ERITOGRAMA	R\$ 2,00	192	R\$ 384,00
15	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,90	80	R\$ 232,00
16	FOSFATASE DE ALCALINA (FAL)	R\$ 2,80	160	R\$ 448,00
17	GAMA GT (GGT)	R\$ 2,80	120	R\$ 336,00
18	GLICEMIA EM JEJUM	R\$ 2,90	192	R\$ 556,80
19	GLICOSE PÓS PRANDIAL (GPP)	R\$ 5,60	80	R\$ 448,00
20	GRUPO SANGUINEO E RH (GSRH)	R\$ 4,50	72	R\$ 324,00
21	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,50	800	R\$ 4.400,00
22	HIV	R\$ 8,50	24	R\$ 204,00
23	LEUCOGRAMA	R\$ 2,00	640	R\$ 1.280,00
24	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,80	24	R\$ 67,20
25	PARASITOLÓGICO DE FEZES (MIF)	R\$ 2,60	640	R\$ 1.664,00
26	PCR	R\$ 2,90	480	R\$ 1.392,00
27	PESQUISA DE LARVAS (BAERMANN)	R\$ 2,60	360	R\$ 936,00
28	PLAQUETAS	R\$ 3,00	72	R\$ 216,00
29	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 3,00	48	R\$ 144,00
30	SUMÁRIO DE URINA (EAS)	R\$ 4,50	640	R\$ 2.880,00
31	TAP	R\$ 5,00	48	R\$ 240,00
32	TEMPO COAGULAÇÃO	R\$ 2,00	48	R\$ 96,00
33	TEMPO SANGRAMENTO	R\$ 2,00	48	R\$ 96,00
34	TGO (AST)	R\$ 2,80	400	R\$ 1.120,00
35	TGP (ALT)	R\$ 2,80	400	R\$ 1.120,00
36	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 2,90	400	R\$ 1.160,00
37	TTPA	R\$ 5,00	16	R\$ 80,00
38	UREIA	R\$ 2,80	240	R\$ 672,00
39	VDLR (LUES)	R\$ 2,90	296	R\$ 858,40
40	VHS	R\$ 2,80	120	R\$ 336,00
VALOR TOTAL			9.600	R\$ 32.712,80

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
188A44F235C503469C7CE56A27E65D56

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 09 de junho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FE698F882D1D105A1BF50F6153D23E6

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 09 de junho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 09 de junho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 09 de junho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 240/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça,

Considerando o feriado de (Corpus Christi) do dia 15 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo a todos os funcionários públicos municipais, nos dias 16 (sexta-feira), de junho de 2017.

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos do presente decreto os funcionários que trabalham em regime de escala ou plantão, garis, guardas, servidores do Hospital Municipal e demais serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia